DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.845, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação áreas territoriais no Loteamento Rural Nossa Senhora de Fátima dá outras providências ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas territoriais de 52,8646 ha, localizadas no Loteamento Rural Nossa Senhora de Fátima, no município de Pereira Barreto, de propriedade da Companhia Energética de São Paulo - CESP, dentro do perímetro rural, conforme abaixo:

I - Gleba B (Estrada 01) - Matrícula: 14.026, Área SGL(ha): 1,2339 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZT-M-0047, de coordenadas (Longitude: -51°04'30.871", Latitude -20°44'57.667" e Altitude: 340.40 m); deste, segue confrontando com o Lote 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°20' e 324,56 m até o vértice AZT-M-0060, (Longitude: -51°04'20.906" , Latitude -20°45'02.515" e Altitude: 344,67 m); deste, segue confrontando com o Lote 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°28' e 211,93 m até o vértice AZT-M-0059, (Longitude: -51°04'14.407" , Latitude -20°45'05.695" e Altitude: 345,18 m); deste, segue confrontando com a Estrada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°13' e 9,95 m até o vértice AZT-M-0058, (Longitude: -51°04'14.104" , Latitude -20°45'05.848" e Altitude: 344,98 m); deste, segue confrontando com o Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°28' e 631,56 m até o vértice AZT-M-0061, (Longitude: -51°03'54.734" , Latitude -20°45'15.320" e Altitude: 337,94 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal RL-B1, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°02' e 53,30 m até o vértice AZT-M-0062, (Longitude: -51°03'53.224" , Latitude -20°45'14.327" e Altitude: 337,26 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora de Fátima (Matrícula 14.027), com os seguintes azimutes e distâncias: 210°28' e 57,21 m até o vértice AZT-M-0015, (Longitude: -51°03'54.227" , Latitude -20°45'15.930" e Altitude: 336,45 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PBT-365, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°50' e 4,74 m até o vértice AZT-M-0016, (Longitude: -51°03'54.372" , Latitude -20°45'15.858" e Altitude: 337,04 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Imaculada Conceição (Matrícula 14.025), com os seguintes azimutes e distâncias: 297°28' e 1.201,30 m até o vértice AZT-M-0046, (Longitude: -51°04'31.215" , Latitude -20°44'57.840" e Altitude: 340,17 m); deste, segue confrontando com a Estrada 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°52' e 11,29 m até o vértice AZT-M-0047, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - Gleba B (Estrada 02) - Matrícula: 14.026, Área SGL (ha): 1,7936 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZT-M-0052, de coordenadas (Longitude: -51°04'16.532" , Latitude -20°44'38.697" e Altitude: 335.12 m); deste, segue confrontando com o Lote 31, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°16' e 240,82 m até o vértice AZT-M-0054, (Longitude: -51°04'10.471" , Latitude -20°44'44.064" e Altitude: 335,49 m); deste, segue confrontando com o Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°27' e 359,82 m até o vértice AZT-M-0056, (Longitude: -51°04'05.704" , Latitude -20°44'54.870" e Altitude: 338,71 m); deste, segue confrontando com o Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°44' e 415,99 m até o vértice AZT-M-0058, (Longitude: -51°04'14.104" , Latitude -20°45'05.848" e Altitude: 344,98 m); deste, segue confrontando com a Estrada 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°13' e 9,95 m até o vértice AZT-M-0059, (Longitude: -51°04'14.407" , Latitude -20°45'05.695" e Altitude: 345,18 m); deste, segue confrontando com o Lote 36, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°47' e 411,79 m até o vértice AZT-M-0057, (Longitude: -51°04'06.083" , Latitude -20°44'54.834" e Altitude: 337,16 m); 337°26' e 353,10 m até o vértice AZT-M-0055, (Longitude: -51°04'10.766" , Latitude -20°44'44.232" e Altitude: 335,31 m); 313°23' e 233,13 m até o vértice AZT-M-0053, (Longitude: -51°04'16.621" , Latitude -20°44'39.024" e Altitude: 335,09

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

m); deste, segue confrontando com o Lote 35, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°00' e 260,04 m até o vértice AZT-M-0051, (Longitude: -51°04'25.473" , Latitude -20°44'40.490" e Altitude: 339,61 m); 225°03' e 177,17 m até o vértice AZT-M-0049, (Longitude: -51°04'29.808" , Latitude -20°44'44.559" e Altitude: 337,17 m); 184°21' e 404,31 m até o vértice AZT-M-0047, (Longitude: -51°04'30.871" , Latitude -20°44'57.667" e Altitude: 340,40 m); deste, segue confrontando com a Estrada 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°52' e 11,29 m até o vértice AZT-M-0046, (Longitude: -51°04'31.215" , Latitude -20°44'57.840" e Altitude: 340,17 m); deste, segue confrontando com o Lote 34, com os seguintes azimutes e distâncias: 04°22' e 413,91 m até o vértice AZT-M-0048, (Longitude: -51°04'30.125" , Latitude -20°44'44.421" e Altitude: 337,64 m); deste, segue confrontando com o Lote 33, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°54' e 184,06 m até o vértice AZT-M-0050, (Longitude: -51°04'25.633" , Latitude -20°44'40.183" e Altitude: 339,33 m); deste, segue confrontando com o Lote 32, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°09' e 267,24 m até o vértice AZT-M-0052, ponto inicial da descrição deste perímetro;

III - Gleba A (Estrada 03) - Matrícula: 19.794, Área SGL (ha): 3,3299 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZT-M-0157, de coordenadas (Longitude: -51°04'56.408", Latitude -20°46'43.317" e Altitude: 359.35 m); deste, segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°56' e 322,70 m até o vértice AZT-M-0159, (Longitude: -51°04'45.266", Latitude -20°46'43.855" e Altitude: 353,08 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°00' e 275,34 m até o vértice AZT-M-0162, (Longitude: -51°04'35.760", Latitude -20°46'44.324" e Altitude: 351,43 m); 121°26' e 280,37 m até o vértice AZT-M-0164, (Longitude: -51°04'27.490", Latitude -20°46'49.079" e Altitude: 349,75 m); deste, segue confrontando com o Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°20' e 334,55 m até o vértice AZT-M-0167, (Longitude: -51°04'17.612", Latitude -20°46'54.738" e Altitude: 346,44 m); 105°11' e 142,19 m até o vértice AZT-M-0170, (Longitude: -51°04'12.868", Latitude -20°46'55.950" e Altitude: 342,44 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°13' e 220,45 m até o vértice AZT-M-0171, (Longitude: -51°04'05.514", Latitude -20°46'57.833" e Altitude: 343,23 m); 84°51' e 14,06 m até o vértice AZT-M-0174, (Longitude: -51°04'05.030", Latitude -20°46'57.792" e Altitude: 343,33 m); deste, segue confrontando com o Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°14' e 363,00 m até o vértice AZT-M-0175, (Longitude: -51°03'52.543", Latitude -20°46'56.608" e Altitude: 348,51 m); deste, segue confrontando com o Lote 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°52' e 103,21 m até o vértice AZT-M-0178, (Longitude: -51°03'49.306", Latitude -20°46'58.020" e Altitude: 349,38 m); deste, segue confrontando com o Lote 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°01' e 143,21 m até o vértice AZT-M-0179, (Longitude: -51°03'45.868", Latitude -20°47'01.371" e Altitude: 350,06 m); deste, segue confrontando com o Lote 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°00' e 185,35 m até o vértice AZT-M-0181, (Longitude: -51°03'47.742", Latitude -20°47'07.134" e Altitude: 351,57 m); deste, segue confrontando com o Lote 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°06' e 298,73 m até o vértice ARL-M-5385, (Longitude: -51°03'52.943", Latitude -20°47'15.623" e Altitude: 352,12 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PBT-365, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°04' e 10,02 m até o vértice AZT-M-0184, (Longitude: -51°03'52.943", Latitude -20°47'15.623" e Altitude: 352,12 m); deste, segue confrontando com Lote 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°04' e 300,24 m até o vértice AZT-M-0182, (Longitude: -51°03'48.059", Latitude -20°47'07.009" e Altitude: 351,61 m); deste, segue confrontando com o Lote 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°51' e 178,74 m até o vértice AZT-M-0180, (Longitude: -51°03'46.267", Latitude -20°47'01.447" e Altitude: 349,98 m); 316°05' e 134,64 m até o vértice AZT-M-0177, (Longitude: -51°03'49.495", Latitude -20°46'58.293" e Altitude: 349,56 m); 294°53' e 99,20 m até o vértice AZT-M-0176, (Longitude: -51°03'52.606", Latitude -20°46'56.935" e Altitude: 348,56 m); 264°16' e 376,04 m até o vértice AZT-M-0173, (Longitude: -51°04'05.542", Latitude -20°46'58.156" e Altitude: 343,33 m); 285°13' e 58,21 m até o vértice AZT-M-0172, (Longitude: -51°04'07.484", Latitude -20°46'57.659" e Altitude: 341,72 m); deste, segue confrontando com o

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Lote 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°11' e 307,72 m até o vértice AZT-M-0166, (Longitude: -51°04'17.751", Latitude -20°46'55.037" e Altitude: 346,73 m); 301°24' e 58,90 m até o vértice AZT-M-0165, (Longitude: -51°04'19.489", Latitude -20°46'54.039" e Altitude: 347,77 m); deste, segue confrontando com o Lote 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°23' e 324,20 m até o vértice AZT-M-0163, (Longitude: -51°04'29.056", Latitude -20°46'48.547" e Altitude: 349,53 m); deste, segue confrontando com o Lote 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°24' e 230,98 m até o vértice AZT-M-0161, (Longitude: -51°04'35.872", Latitude -20°46'44.634" e Altitude: 351,38 m); 273°00' e 197,13 m até o vértice AZT-M-0160, (Longitude: -51°04'42.678", Latitude -20°46'44.297" e Altitude: 353,25 m); deste, segue confrontando com o Lote 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°59' e 401,76 m até o vértice AZT-M-0158, (Longitude: -51°04'56.549", Latitude -20°46'43.614" e Altitude: 359,67 m); 204°10' e 511,58 m até o vértice AZT-M-0190, (Longitude: -51°05'03.792", Latitude -20°46'58.789" e Altitude: 367,32 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PBT-365, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°02' e 15,09 m até o vértice AZT-M-0012, (Longitude: -51°05'04.298", Latitude -20°46'58.670" e Altitude: 368,49 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Colorado (Matrícula 12.596), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°12' e 449,17 m até o vértice AZT-M-0013, (Longitude: -51°04'57.932", Latitude -20°46'45.349" e Altitude: 361,52 m); deste, segue confrontando com a Estrada 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°11' e 76,48 m até o vértice AZT-M-0157, ponto inicial da descrição deste perímetro;

IV - Gleba A (Estrada 04) - Matrícula: 19.794, Área SGL (ha): 7,4540 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZT-M-0131, de coordenadas (Longitude: -51°03'13.348", Latitude -20°45'23.712" e Altitude: 337.54 m); deste, segue confrontando com o Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°33' e 204,69 m até o vértice AZT-M-0128, (Longitude: -51°03'09.657", Latitude -20°45'29.390" e Altitude: 332,55 m); deste, segue confrontando com o Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°33' e 458,96 m até o vértice AZT-M-0127, (Longitude: -51°03'14.179", Latitude -20°45'43.694" e Altitude: 335,31 m); deste, segue confrontando com o Lote 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°34' e 364,63 m até o vértice AZT-M-0124, (Longitude: -51°03'24.054", Latitude -20°45'51.062" e Altitude: 339,09 m); deste, segue confrontando com o Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°36' e 347,55 m até o vértice AZT-M-0122, (Longitude: -51°03'33.471", Latitude -20°45'58.080" e Altitude: 342,15 m); deste, segue confrontando com o Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°35' e 332,64 m até o vértice AZT-M-0121, (Longitude: -51°03'42.482", Latitude -20°46'04.799" e Altitude: 344,59 m); deste, segue confrontando com o Lote 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°02' e 379,07 m até o vértice AZT-M-0118, (Longitude: -51°03'55.011", Latitude -20°46'01.187" e Altitude: 341,92 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°57' e 138,48 m até o vértice AZT-M-0117, (Longitude: -51°03'59.590", Latitude -20°45'59.874" e Altitude: 342,36 m); deste, segue confrontando com o Lote 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°00' e 562,27 m até o vértice AZT-M-0088, (Longitude: -51°04'18.177", Latitude -20°45'54.525" e Altitude: 355,91 m); 210°42' e 95,07 m até o vértice AZT-M-0089, (Longitude: -51°04'19.855", Latitude -20°45'57.183" e Altitude: 356,36 m); deste, segue confrontando com o Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°14' e 309,19 m até o vértice AZT-M-0090, (Longitude: -51°04'30.142", Latitude -20°45'59.913" e Altitude: 353,70 m); 232°35' e 307,74 m até o vértice AZT-M-0095, (Longitude: -51°04'38.593", Latitude -20°46'05.991" e Altitude: 356,63 m); 120°24' e 338,27 m até o vértice AZT-M-0109, (Longitude: -51°04'28.507", Latitude -20°46'11.557" e Altitude: 346,29 m); 90°11' e 108,97 m até o vértice AZT-M-0112, (Longitude: -51°04'24.740", Latitude -20°46'11.569" e Altitude: 345,47 m); deste, segue confrontando com o Lote 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°10' e 9,99 m até o vértice AZT-M-0111, (Longitude: -51°04'24.640", Latitude -20°46'11.880" e Altitude: 344,80 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°11' e 114,78 m até o vértice AZT-M-0110, (Longitude: -51°04'28.608", Latitude -20°46'11.867" e Altitude: 346,09

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

m); 300°29' e 217,58 m até o vértice AZT-M-0097, (Longitude: -51°04'35.090", Latitude -20°46'08.278" e Altitude: 353,79 m); deste, segue confrontando com o C.E.S, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°24' e 126,77 m até o vértice AZT-M-0096, (Longitude: -51°04'38.870", Latitude -20°46'06.192" e Altitude: 356,45 m); 203°57' e 222,79 m até o vértice AZT-M-0101, (Longitude: -51°04'41.997", Latitude -20°46'12.812" e Altitude: 353,80 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°00' e 282,35 m até o vértice AZT-M-0104, (Longitude: -51°04'45.969", Latitude -20°46'21.198" e Altitude: 352,38 m); deste, segue confrontando com o Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°56' e 744,29 m até o vértice AZT-M-0157, (Longitude: -51°04'56.408", Latitude -20°46'43.317" e Altitude: 359,35 m); deste, segue confrontando com a Estrada 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°11' e 76,48 m até o vértice AZT-M-0013, (Longitude: -51°04'57.932", Latitude -20°46'45.349" e Altitude: 361,52 m); deste, segue confrontando com o Lote 43, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°56' e 497,16 m até o vértice AZT-M-0105, (Longitude: -51°04'50.957", Latitude -20°46'30.575" e Altitude: 352,30 m); deste, segue confrontando com o Lote 42, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°56' e 316,88 m até o vértice AZT-M-0103, (Longitude: -51°04'46.512", Latitude -20°46'21.158" e Altitude: 352,26 m); deste, segue confrontando com o Lote 41, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°06' e 125,14 m até o vértice AZT-M-0102, (Longitude: -51°04'44.745", Latitude -20°46'17.444" e Altitude: 352,28 m); deste, segue confrontando com o Lote 39, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°55' e 389,20 m até o vértice AZT-M-0094, (Longitude: -51°04'39.288", Latitude -20°46'05.877" e Altitude: 356,46 m); 52°40' e 105,54 m até o vértice AZT-M-0093, (Longitude: -51°04'36.387", Latitude -20°46'03.796" e Altitude: 356,65 m); 319°47' e 480,07 m até o vértice AZT-M-0232, (Longitude: -51°04'47.102", Latitude -20°45'51.876" e Altitude: 345,90 m); deste, segue confrontando com o Lote 40, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°39' e 9,97 m até o vértice AZT-M-0231, (Longitude: -51°04'47.325", Latitude -20°45'51.629" e Altitude: 345,55 m); deste, segue confrontando com o Lote 37, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°41' e 9,94 m até o vértice AZT-M-0230, (Longitude: -51°04'47.063", Latitude -20°45'51.420" e Altitude: 345,37 m); 139°37' e 10,09 m até o vértice AZT-M-0229, (Longitude: -51°04'46.837", Latitude -20°45'51.670" e Altitude: 345,75 m); deste, segue confrontando com o Lote 38, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°46' e 480,45 m até o vértice AZT-M-0092, (Longitude: -51°04'36.112", Latitude -20°46'03.598" e Altitude: 356,30 m); 52°34' e 208,35 m até o vértice AZT-M-0091, (Longitude: -51°04'30.392", Latitude -20°45'59.481" e Altitude: 353,30 m); 74°02' e 292,87 m até o vértice AZT-M-0003, (Longitude: -51°04'20.658", Latitude -20°45'56.862" e Altitude: 356,29 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Imaculada Conceição (Matrícula 14.025), com os seguintes azimutes e distâncias: 74°46' e 13,46 m até o vértice AZT-M-0004, (Longitude: -51°04'20.209", Latitude -20°45'56.747" e Altitude: 356,48 m); 30°44' e 615,49 m até o vértice AZT-M-0005, (Longitude: -51°04'09.331", Latitude -20°45'39.548" e Altitude: 350,84 m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal PBT- 365, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°41' e 9,12 m até o vértice AZT-M-0006, (Longitude: -51°04'09.057", Latitude -20°45'39.695" e Altitude: 351,51 m); 117°59' e 5,57 m até o vértice ECOS-M-0283, (Longitude: -51°04'08.887", Latitude -20°45'39.780" e Altitude: 351,07 m); deste, segue confrontando com o Lote 28, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°39' e 517,13 m até o vértice AZT-M-0087, (Longitude: -51°04'18.001", Latitude -20°45'54.245" e Altitude: 355,76 m); 106°58' e 458,59 m até o vértice AZT-M-0086, (Longitude: -51°04'02.839", Latitude -20°45'58.600" e Altitude: 345,73 m); deste, segue confrontando com o Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°59' e 374,65 m até o vértice AZT-M-0119, (Longitude: -51°03'50.453", Latitude -20°46'02.161" e Altitude: 344,32 m); deste, segue confrontando com o Lote 26, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°57' e 239,10 m até o vértice AZT-M-0120, (Longitude: -51°03'42.547", Latitude -20°46'04.429" e Altitude: 344,78 m); 51°37' e 618,78 m até o vértice AZT-M-0123, (Longitude: -51°03'25.778", Latitude -20°45'51.938" e Altitude: 339,71 m); deste, segue confrontando com o Lote 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°37' e 417,35 m até o vértice AZT-M-0126,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

(Longitude: -51°03'14.468", Latitude -20°45'43.513" e Altitude: 335,47 m); deste, segue confrontando com o Lote 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°35' e 451,34 m até o vértice AZT-M-0129, (Longitude: -51°03'10.013", Latitude -20°45'29.449" e Altitude: 332,77 m); 328°28' e 199,96 m até o vértice AZT-M-0130, (Longitude: -51°03'13.627", Latitude -20°45'23.907" e Altitude: 337,46 m); deste, segue confrontando com o Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°23' e 10,05 m até o vértice AZT-M-0131, ponto inicial da descrição deste perímetro;

V - Gleba A (C.E.S) Centro de Serviços Compartilhados - Matrícula: 19.794, Área SGL (ha): 2,2086 ha. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZT-M-0096, de coordenadas (Longitude: -51°04'38.870" , Latitude -20°46'06.192" e Altitude: 356.45 m); deste, segue confrontando com a Estrada 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°24' e 126,77 m até o vértice AZT-M-0097, (Longitude: -51°04'35.090" , Latitude -20°46'08.278" e Altitude: 353,79 m); deste, segue confrontando com a Reserva Legal R-A1, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°21' e 95,31 m até o vértice AZT-M-0098, (Longitude: -51°04'36.655" , Latitude -20°46'11.005" e Altitude: 354,16 m); 300°55' e 35,00 m até o vértice AZT-M-0099, (Longitude: -51°04'37.693" , Latitude -20°46'10.420" e Altitude: 354,82 m); 204°23' e 121,81 m até o vértice AZT-M-0100, (Longitude: -51°04'39.432" , Latitude -20°46'14.027" e Altitude: 354,99 m); 296°43' e 83,07 m até o vértice AZT-M-0101, (Longitude: -51°04'41.997" , Latitude -20°46'12.812" e Altitude: 353,80 m); deste, segue confrontando com a Estrada 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°57' e 222,79 m até o vértice AZT-M-0096, ponto inicial da descrição deste perímetro;

VI - RESERVA LEGAL RL-B1: Matrícula 14.026, área remanescente RL-B1 de 3.1109 ha;

VII - RESERVA LEGAL R-A1: Matrícula 19.794, área remanescente RL-B1 de 0,7578ha;

VIII - RESERVA LEGAL R-A2: Matrícula 19.794, área total reserva legal R-A2 de 32,9759ha;

Art. 2º A doação de que trata esta Lei será formalizada em instrumento próprio, e dar-se-á a título gratuito e em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto as despesas com a lavratura da escritura de doação, bem como seu registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.788, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Afetação de área pública e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO que Afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o município de Pereira Barreto, pretende instalar uma Praça Pública no Jardim Urubupungá em benefício da população local e arredores;

CONSIDERANDO que o local onde se pretende instalar a Praça Pública está de acordo com o art. 99, inciso I, do Código Civil.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Afetada ao Patrimônio Público, com a finalidade de instalação de Praça de Lazer, uma área de 2.302,62 m2, constituída de parte da área de uso institucional, do loteamento denominado "Jardim Urubupungá", nesta cidade, localizada na Rua México, objeto da matrícula nº 8.345, registrada junto ao Cartório de Imóveis e Anexos de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, que se acha dentro das seguintes divisas e

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

confrontações:

"Tem-se o ponto de início no alinhamento da Rua México, (antiga Rua F), com o fundo do lote nº 08 da Quadra nº 09 do loteamento Jardim Urubupungá; segue com a distância de 49,00 metros, confrontando-se com a Rua México (antiga Rua F); daí vira a esquerda, na distância de 14,14 metros, confrontando-se com a Rua México (antiga Rua F) e a Rua Canadá (antiga Rua A); daí segue pela Rua Canadá (antiga Rua A), na distância de 31,00 metros até a divisa com a outra parte da mesma área confrontando-se com a Rua Canadá (antiga Rua A); daí vira a esquerda, na distância de 58,00 metros, confrontando-se com a outra parte da mesma área; daí vira a esquerda, na distância de 40,00 metros, confrontando-se com os fundos dos lotes nºs 05, 06, 07 e 08 da quadra nº 09 do loteamento "Jardim Urubupungá", até encontrar o ponto de início.

Art. 2º As eventuais despesas que originarem com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Francisco Vidal Martins", 10 de novembro de 2021.

JOAO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 121/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, adequação e ampliação das instalações da EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA, localizada na Rua Rodrigues Alves nº 1534 – Bairro Centro - Pereira Barreto/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 21.384/2021.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.266.407/0001-87, com o valor total de R$ 977.105,74 (novecentos e setenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviços para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado automotivo com evaporadoras e kits de instalação para serem instalados em veículos de propriedade do município de Pereira Barreto, utilizados no transporte de alunos da rede municipal de Ensino.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.346.930/0001-06, com o valor de R$ 145.708,32 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 12 de novembro de 2021, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de manifestação de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a imediata contratação da empresa vencedora, para que seja fornecido o objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

Objeto: Aquisição de material laboratorial para realização de citologia em líquido, para coleta de amostra cervical, para envio a Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos para realização de exame de prevenção do câncer do colo uterino.JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 57.202.418/0004-41, no valor de R$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
Ref. Recurso Administrativo

1. Trata-se de Recurso Administrativo, interposto pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, no Processo Licitatório nº 163/2021, Tomada de Preços nº 010/2021, objetivando a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços para modernização do sistema de Iluminação Pública por meio da substituição do conjunto de iluminação a vapor de sódio e metálico por luminárias de LED, na Avenida Benedito Jorge Coelho, na cidade de Pereira Barreto/SP, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e demais anexos do Edital, e nos termos do Convênio nº 100709/2021, firmado entre o município de Pereira Barreto e o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através da Subsecretaria de Convênios com Munícipios e entidades não governamentais.

2. A empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, apresentou, tempestivamente, recurso administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

3. Embora concedido aos licitantes participantes prazo para interposição de contrarrazões, não houve manifestações.

4. Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos, adoto na íntegra os fundamentos exarados.

5. Destarte, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

6. Em consequência da decisão acima, nos termos da Lei Federal 8.666/93, determino o seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.

7. Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Pereira Barreto/SP, 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO nº 7806/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 10.337.197/0006-17

Objeto: A contratada obriga-se a fornecer um VEICULO ZERO KM, TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, ano de fabricação e modelo 2021 ou superior, motor a diesel com potência mínima de 213 CV, mínimo de 06 marchas a frente e uma a ré, câmbio manual ou superior, equipado com caçamba de no mínimo 12 metros cúbicos com tampa traseira com fechamento automático equipado com demais itens e equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto a segurança e garantia do fabricante, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (prefeitura de Pereira Barreto); garantia mínima de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Data: 10/11/2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO nº 7807/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL EIRELI

CNPJ/MF nº 34.266.407/0001-87

Objeto: A contratada obriga-se a executar os serviços de reforma e adequação da EMEI ASSUMPTA SCATENA GARCIA, localizada na Rua Rodrigues Alves nº 1534 – Bairro Centro - Pereira Barreto/SP, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021 e proposta vencedora.

Valor Total: R$ 977.105,74 (novecentos e setenta e sete mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 180 dias

Data: 11/11/2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2.021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2.021
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2.021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com adequações nas instalações de alvenaria, instalação de ramal alimentador elétrico subterrâneo e aumento da carga de energia com a substituição do transformador para a Usina de Oxigênio da Santa Casa de Misericórdia do Município de Pereira Barreto/SP, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, planta baixa e demais anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguintes alterações:

a) A Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro do Item 1 e a Planilha Orçamentária do Item 2 foram revisados e atualizados conforme consta no site da Prefeitura, no endereço: www.pereirabarreto.sp.gov.br;

b) Fica redesignada a data final para recebimento

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 26 novembo de 2021 às 9h00;

c) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8569 pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br e licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital no site www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto/SP, 09 de novembro de 2021

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
CONTRATO Nº 13/21

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: REMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de cadeiras para a Câmara Municipal de Pereira Barreto.

VALOR TOTAL: R$ 33.644,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

RECURSOS: Funcional Programática: 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

VIGÊNCIA: Inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

PRAZO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data indicada na Autorização para Início do Fornecimento (AIF).

DATA DA ASSINATURA: 11/12/19

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 189/2021
DISPENSA Nº 134/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com curso de capacitação para gestores da rede municipal de ensino com enfoque no Direito Educacional.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico, que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, Inc.VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa PÚBLICA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA, firma devidamente inscrita no CNPJ n.º 30.956.789/0001-10, pelo valor de R$ 25.144,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Pereira Barreto, 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Objeto: Fornecimento e instalação de cadeiras para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital como Anexo I.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto à empresa conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

REMAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

64.098.593/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Cadeira Espaldar Alto (Com apoio para cabeça)	01	1.420,00	1.420,00
2	Cadeira Espaldar Médio (Com apoio para braços)	16	1.060,00	16.960,00
3	Cadeira Fixa de Interlocutor	18	848,00	15.264,00
				33.644,00

RESOLVE:

Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a imediata convocação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja expedido o contrato administrativo e fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Pereira Barreto - SP, 10 de novembro de 2021.

_____

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, comunica a todos os licitantes e demais interessados que decorrido o prazo legal, não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do processo supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva, localizada na Rua Nayara Rosa Quenenhenn, s/n, area institucional 1, Bairro Loteamento Kogenta Shimizu, nos termos do convênio nº 903371/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Económica Federal e o Município de Pereira Barreto, e planilha orçamentária, memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Fica, portanto, designada para o dia 18/11/2021, às 09:30 horas a abertura do envelope de proposta da proponente habilitada. Fica a proponente habilitada notificada da data da abertura do referido Procedimento Licitatório.

Pereira Barreto/SP, 12 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL
PROCESSO Nº 192/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 028/2021
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 08h59min do dia 26 de novembro de 2021, o Pregão Eletrônico nº 28/2021, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para equipe de arbitragem, atletas, técnicos e pessoal de apoio que inclui café da manhã, almoço, lanches e jantar para média de 576 pessoas por dia, em atendimento ao Convênio nº 173/2021, Processo SESP nº 154/2021 celebrado entre Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Prefeitura de Pereira Barreto, para o evento esportivo intitulado “9º Copa de Futsal do Estado de São Paulo”, que será realizado no período de 3 a 11 de dezembro de 2021, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, pelos e-mails: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br., ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 12 de novembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
CARONA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021 - PROCESSO 23034.001405/2021-14 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - AUTORIZAÇÃO Nº 1071/2021-CGCOM/DIRAD/FNDE – SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 92635.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.
RESOLVE, após o parecer jurídico em que verificou-se que a Lei Federal 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais, **RATIFICA** o referido Pregão, em favor da empresa abaixo:

SAN MARINO ÔNIBUS DO BRASIL
CNPJ: 93.785.822/0001-06

Item	Descrição	Uni	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE-1- COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7000mm, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MINIMO 1500 KG. COMPORTANDO TRANSPORTAR NO MÍNIMO DE 29 ESTUDANTES, SENTADOS, MAIS O CONDUTOR E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM) PARA EMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	Unid.	02	361.080,00	722.160,00

Valor total de **R$ 722.160,00** (setecentos e vinte e dois mil reais reais).
Estância Turística de Pereira Barreto, 11 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 17/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2021.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao terceiro trimestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Novembro de 2021.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

1

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 18/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento de Projeto e inclusão no Banco de Projetos.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a Resolução CMI 16/2021 que dispõe sobre o credenciamento de Projetos apresentados por organizações da Sociedade Civil junto ao CMI com a finalidade de captação de recursos através do FMDI ;

Considerando que a OSC Associação de apoio aos Idosos Megumi Kai protocolou a documentação conforme a Resolução CMI 16/2021;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a entrega do certificado de captação de recursos e a inclusão no Banco de Projetos do FMDI o seguinte Projeto:

Nome do Projeto	Nome da OSC
Envelhecimento Saudável: Idoso ativo e integrado.	Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Novembro de 2021.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 19/2021 de 08 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a fiscalização pelo CMI sobre o gerenciamento do percentual de recursos da pessoa idosa pela ILPI.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em especial o artigo 35.

Considerando a Resolução CMI 05/2018 que dispõe sobre a regulamentação em âmbito municipal do art. 35 do Estatuto do idoso.

Considerando que conforme artigos 49 e 50 do Estatuto do Idoso compete as Entidades que executam o Serviço de ILPI a observância dos direitos e das garantias que são titulares à pessoa idosa acolhida;

Considerando o Relatório de fiscalização da ILPI Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto apreciado pela Plenária do CMI e as providências quanto ao gerenciamento pela entidade do percentual que permanece para os idosos;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Regulamentar em caráter complementar a Resolução CMI 05/2018 o gerenciamento do percentual dos recursos da pessoa idosa acolhida pela ILPI conforme segue:

I - Para realização da movimentação de recursos da pessoa idosa acolhida pela OSC e o gerenciamento do percentual que permanece para o idoso, a mesma deverá ter firmado o contrato e possuir instrumentos necessários de acordo com a legislação que lhe confiram os poderes necessários.

II - Conforme Estatuto do Idoso deverá ser mantido para uso pessoal e individualizado o percentual mínimo de 30% de benefícios assistenciais e ou previdenciários.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

III - A pessoa idosa que possuir outras rendas que não sejam benefícios assistenciais ou previdenciários, fica facultada a contribuição no caráter de doação, não cabendo a entidade obrigar a participação no custeio referente a esses valores percebidos pela pessoa idosa.

IV - Os recursos financeiros referente ao percentual que permanece para a pessoa idosa deverão ser mantidos em conta poupança nominal de cada pessoa idosa acolhida.

Art. 2º - Sendo o percentual do idoso gerenciado pela OSC deverá ser organizado da seguinte forma:

I - Deverá ser aberta uma pasta individualizada para cada idoso a partir de sua entrada;

II - A pasta deverá ser organizada de maneira cronológica e deverá conter no mínimo: cópia do contrato, cópia dos instrumentos que autorizam a OSC a gerenciar o recurso, planilha mensal individualizada com as informações de: saldo anterior, entradas, saídas de recursos e detalhamento das despesas efetuadas de cada idoso acolhido, comprovantes fiscais das despesas e o extrato mensal da conta do idoso.

III - As pastas poderão ser abertas e encerradas anualmente, ficando a OSC obrigada a incluir na pasta seguinte os registros que comprovem o saldo no fechamento da pasta / ano anterior.

IV - Todos os arquivos deverão ser mantidos pela OSC em boa organização e conservação pelo prazo mínimo de 10 anos.

Art. 3º - A OSC deverá encaminhar ao CMI - Conselho Municipal do Idoso mensalmente:

I - Relação nominal dos idosos acolhidos com os valores totais de benefícios, bem como o percentual/valor retido e o percentual/valor que permaneceu para o idoso, conforme modelo a ser disponibilizado pelo CMI;

II - Planilha mensal individualizada com as informações de: saldo anterior, entradas, saídas e detalhamento das despesas efetuadas de cada idoso acolhido e o extrato mensal da conta da pessoa idosa.

Art. 4º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Novembro de 2021.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	17/11/2021	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Identificação/aula: **Aulas livres considerando o afastamento da Profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Diretora na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira, conforme Portaria nº 21.462, de 15/09/2021.**
Disciplina: **PEB II - ARTE**
Ensino Fundamental: **06 aulas/semanais (1ºD, 2ºA e 5ºE)**
Período: **18/11/2021 a 22/12/2021**

Períodos	Manhã					Tarde				
Horário	Das 07h00 às 11h30					Das 13h10 às 17h40				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira										
3ª feira									5ºE	1ºD
4ª feira					2ºA	5ºE	1ºD			
5ª feira					2ºA					
6ª feira										

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

E. M. E. B. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.375-484

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de novembro de 2021.

Sueli Maria Borelli
RG 20.245.106-9
Vice-Diretora

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 12 de novembro de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2021 de 27/01/2021, homologado em 22/03/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
3	Técnico em Informática	Breno Adriano de Souza Virgilio
5	Engenharia Civil	Paulo Roberto Alves Junior

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 12 de novembro de 2021.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2021 de 08/10/2021, homologado em 18/10/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
2	Ciências Contábeis	Camila Flauzino Ribeiro
2	Odontologia	Bianca Ayumi Viana Hosota
1	Farmácia	Kawane de Souza da Cruz
1	Técnico em Administração	Emilayne Cristine dos Santos Camilo

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Laís Augusta Corrêa Silva
Dir. do Departamento de Recursos Humanos

CâmaraMunicipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 09, DE 04/11/2021

"Dispõe sobre a anulação de crédito do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto".

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica anulado do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pereira Barreto, o valor de R$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na seguinte conformidade:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
3 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo – R$:- 300.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens .fixas- pessoal civil F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Dotação Anulada para o Executivo

4 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo R$:- 71.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Dotação Anulada para o Executivo

5 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo R$ 29.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Dotação Anulada para o Executivo

ANULAÇÃO TOTAL..... – R$. – 400.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 04 de novembro de 2021.

SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

TARLEI ARLEI BENEVIDES
2º SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.